



DECRETO Nº 112 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam cancelados os eventos públicos de Natal e Ano Novo (Réveillon).

§ 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

§ 2º Deverá ser mantida a disponibilização de álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) em ambiente coletivo, seja público ou privado.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam mantidas as seguintes restrições: capacidade máxima de público em 70% (setenta por cento), em todos os locais coletivos, públicos ou privados, sejam bares, restaurantes, lanchonetes, loja de conveniência, bancos, lotéricas, shopping, centro de eventos, shows, eventos sociais, centros esportivos, estádio, miniestádio, ginásio e



etc., com controle de acesso, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e o uso de máscara.

Parágrafo único: nos eventos esportivos, deverá ser exigida a apresentação do cartão de vacinação comprovando o ciclo completo da imunização, sendo que a pessoa que não comprovar a vacinação deverá apresentar exame laboratorial.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 13 de dezembro de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ATO Nº 565/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Jhonattan Luydd Fernandes Ferreira no cargo em comissão de Coordenador de Agricultura Rural – DNS 4, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2021.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de Novembro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 246/2021

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.789.321/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual se encontra-se vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n 20/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 771678/2021. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split / piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE **FONTE:** 0102/0142/0147/0342. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que designa neste ato, o servidor SÉRGIO PEREIRA BARROS, inscrito no CPF n. 688.867.051-15; e como suplente fiscal, a servidora AKESLAYNE MARIA DE CAMARGO, inscrita no CPF n. 014.081.121-40.

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Contratante

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP

Contratada

AVISO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 05/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 753062/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: da Harmonia, Governador Padre de Arruda, José do Patrocínio, Sen. Filinto Muller, Mal. Deodoro, Duque de Caxias, Vereador Madureira, Princesa Izabel e Maj. João Alves Vieira, localizadas no Bairro Manaíra no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Destarte as análises, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA: CLASSIFICADAS** as licitantes: **LEÃO MARCONDES CONTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTEN-**

ÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.324.875/0001-77 como 1ª colocada, **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** inscrita no CNPJ 03.076.083/0001-90 como 2ª colocada e **MTSUL CONTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.232.484/0001-80 como 3ª colocada. e **VENCEDORA** do certame a licitante: **LEÃO MARCONDES CONTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.324.875/0001-77 com o valor global de **R\$ 4.430.746,10** (quatro milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e quarenta e seis reais e dez Centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. **Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara a sessão encerrada. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.** Várzea Grande, 13 de dezembro de 2021. **Silvia Mara Gonçalves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 087/2018.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado a Empresa **DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 22.545.782/0003-49. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este aditamento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos termos e disposições do Termo do Contrato n.087/2018, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n.761645/2021. **OBJETO:** Tem o presente por objeto aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, a **CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, e a **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Colonoscopia/retossigmoidoscopia e Broncoscopia com comodato de equipamentos e aparelhos, incluindo manutenção, insumos mão de obra e materiais, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande-MT. **VALOR:** Atribui-se ao presente aditamento ao Contrato o valor R\$ 2.136.118,35 (dois milhões cento e trinta e seis mil cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos). **UO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FONTE:** 0142/0146/0102. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, ou até a homologação de novo procedimento licitatório, contados a partir da data de seu vencimento. **FISCAL:** O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da **CONTRATANTE**, que designa neste ato, na função de suplente, a senhora **MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF n. 513.376.061-20, matrícula n. 32240; e, na função de titular, o senhor **SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO**, inscrito no CPF n. 395.494.101-52, matrícula n. 109053, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2021.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria de Saúde

Contratante

DIAG X DIGITAL DIAGNÓSTICOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME

Contratada

COVID-19: DECRETO Nº 112 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam cancelados os eventos públicos de Natal e Ano Novo (*Réveillon*).

§ 1º Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual, em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas que já estejam devidamente imunizadas.

§ 2º Deverá ser mantida a disponibilização de álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) em ambiente coletivo, seja público ou privado.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal n.º 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam mantidas as seguintes restrições: capacidade máxima de público em 70% (setenta por cento), em todos os locais coletivos, públicos ou privados, sejam bares, restaurantes, lanchonetes, loja de conveniência, bancos, lotéricas, shopping, centro de eventos, shows, eventos sociais, centros esportivos, estádio, miniestádio, ginásio e etc., com controle de acesso, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas e o uso de máscara.

Parágrafo único: nos eventos esportivos, deverá ser exigida a apresentação do cartão de vacinação comprovando o ciclo completo da imunização, sendo que a pessoa que não comprovar a vacinação deverá apresentar exame laboratorial.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 13 de dezembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.432.689/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 293/2020 e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 767518/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de sustentação e gestão de servidores, através de plataforma de computação em nuvem do ambiente de produção do sistema integrado de gestão pública do Município de Várzea Grande, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor global estimado de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a Secretaria Municipal De Gestão Fazendária, que, designa para este ato, os servidores: Fiscal Titular: WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº. 132639, CPF Nº. 014.496.331-02, Fiscal Suplente: WILLIAN ALVES PINHEIRO, MATRÍCULA Nº. 95.583, CPF Nº. 025.062.401-01, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2021.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

Contratante

ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 293/2020.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICI-